



## Parecer nº 001/2024 – CME/SJP

**Protocolo** nº 174/2023

**Processo** nº 018

**Estabelecimento de Ensino:** Legacy – Escola de Educação Infantil

**Mantenedora:** Legacy – Escola de Educação Infantil

**Assunto:** Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação de Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, da Legacy Escola de Educação Infantil, sito à Travessa Ari Alberti, 1.564 – Bairro São Cristóvão, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/02/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** ao Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 06 de março de 2024.

**Conselheiros (as) Titulares presentes:** 1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Anderson Dias do Rosário, 3- Camilla Paola Schwerz, 4- Clicie Maria Cancelier Negoseki, 5- Domingas de Fatima C. Amaral, 6- Isabel Cristinada Silva, 7- Juliana Grebe Rosa Ferraz, 8- Luiz Carlos Costa da Silva, 9- Maria Madalena de C. Hitner, 10- Marilza Aparecida P. Teixeira, 11- Maristela do RocioDittert, 12- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 13- Rosiani da Silva Franchetto.

**Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:**

1- Angela Pereira Branco, 2- Leila Gonçalves de Carvalho, 3- Bárbara PrincivalCordeiro, 4- Fátima Batistão Machado

**Conselheiros (as) Suplentes:** 1- Carolline P. de Araújo Maia, 2- Fabiola Perdigão Flor, 3- Marinês Gabriela C. Jarek.



## Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 06 de março de 2024.

## Parecer nº 002/2024 – CME/SJP

**Protocolo** nº 175/2023

**Processo** nº 019

**Estabelecimento de Ensino:** Legacy– Escola de Educação Infantil

**Mantenedora:** Legacy– Escola de Educação Infantil

**Assunto:** Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, da Legacy Escola de Educação Infantil, sito à Travessa Ari Alberti, 1.564 – Bairro São Cristóvão, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/02/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 06 de março de 2024.

**Conselheiros (as) Titulares presentes:** 1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Anderson Dias do Rosário, 3- Camilla Paola Schwerz, 4- Clície Maria Cancelier Negoseki, 5- Domingas de Fatima C. Amaral, 6- Isabel Cristinada Silva, 7- Juliana Grebe Rosa Ferraz, 8- Luiz Carlos Costa da Silva, 9- Maria Madalena de C. Hitner, 10- Marilza Aparecida P. Teixeira, 11- Maristela do Rocio Dittert, 12- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 13- Rosiani da Silva Franchetto.

**Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:** 1- Angela Pereira Branco, 2- Leila Gonçalves de Carvalho, 3- Bárbara Princival Cordeiro, 4- Fátima Batistão Machado.

**Conselheiros (as) Suplentes:** 1- Carolline P. de Araújo Maia, 2- Fabiola Perdigão Flor, 3- Marinês Gabriela C. Jarek

## Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 06 de março de 2024.

## Parecer nº 003/2024 – CME/SJP

**Protocolo** nº 004/2024

**Processo** nº 020

**Estabelecimento de Ensino:** CEI Colméia Montessori

**Mantenedora:** CEI Colméia Montessori

**Assunto:** Mudança no Quadro Societário da Mantenedora

O protocolo acima citado traz a solicitação da Mudança no Quadro Societário da Mantenedora, a partir do ano letivo de 2024, CEI Colméia Montessori, sito à Rua Waldemar Zétola, 243 – Bairro Três Marias, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/02/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Mudança no Quadro Societário da Mantenedora.